



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2025.

Ementa: Dispõe sobre denominação da Rua A, localizada no loteamento no Bairro da Cascata, para - "Sr. Armando Antônio Moraes de Castro", que define".

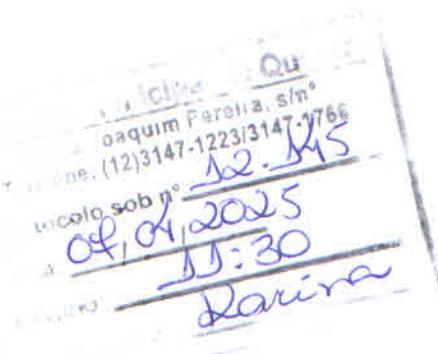
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Sr. Armando Antônio Moraes de Castro", a Rua A localizada no loteamento Bairro da Cascata, como homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz.

§ ÚNICO: - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, histórico da distinta vida do saudoso cidadão e croqui da área a ser denominada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, 01 de abril de 2025.




JOSE LEANDRO DE ARAÚJO
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE

NOBRES PARES

É com muita honra que apresento ao Plenário Legislativo o incluso Projeto de Lei Legislativo nº 009/2025, que traz em seu bojo a importante homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento e progresso do Município de Queluz. É mister destacar que o cidadão teve uma participação ativa na comunidade, nos emprestando sua inteligência e demonstrando total interesse pelo desenvolvimento do coletivo. Foi um excelente profissional, nas áreas em que atuou na municipalidade e agregou um sem-número de amigos, aliado à sua espontaneidade e entusiasmo, tinha por tudo e todos um apreço extremado. Sua alegria era contagiante e a todos quanto a ele chegasse, não faltava o abraço fraternal, pelo respeito e vida retilínea que sempre cultivou junto aos seus familiares.

A homenagem póstuma é inteiramente procedente, amparada pela LOM através do Capítulo II - Do Poder Legislativo - Seção II - Das Atribuições da Câmara Municipal, em seu Artigo 15 - Inciso XIII, e, respeitado o Artigo 183 - § Único - Inciso I do R. I. Para eficácia do objeto, imprescindível encaminhar consoante Regimento Interno em seu Artigo 174, a fim de análise pelas Comissões pertinentes, para ato aprobativo do objeto em tela. A proposta

vem respeitar ainda, a Lei Ordinária nº 797/2017, de 06 de outubro de 2017.

É mister relatar, que a matéria é justa e honrosa, dignificando assim todos os seus familiares.

Pelas exposições acima, apresento o presente Projeto de Lei Legislativo, outorgando a honraria, corroborando a corrente de homenagens do Egrégio Poder Legislativo, esperando, pois, a aprovação dos nobres pares.

Pela aprovação, é o Projeto de Lei Legislativo nº 009/2023.

SALA DAS SESSÕES, DR. JOÃO MONTEIRO DA SILVA, 01 DE ABRIL DE 2025.



JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO
Vereador PSDB

(Sem assunto)

De:

Para: camaraqueluz@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 16 de agosto de 2024 às 10:02 BRT

Armando Antônio Moraes de Nasceu em Queluz dia
22/10/1949.

Faleceu em 16/02/2020.

Esposa Maria Regina França de Castro

Filhos José Armando França de Castro

Tales Davi França de Castro

Ulisses Juliano França de Castro

Ele trabalhou na farmácia com o sogro José França,
Na Casa da Lavoura,

Na Santa Casa como motorista da ambulância ,

Na Prefeitura como encarregado na limpeza da cidade.

Se aposentou por tempo de serviço.

+ Armando Antônio Moraes de
Castro. 16/2/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ADENDO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2025.

Autor: JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO.

Observação: CROQUI - RUA PROJETADA 2 - RUA A
"Armando Antônio Moraes de Castro".



Rua Nelson Rodrigues dos Reis

Estrada

Rua Projetada 01

Rua Projetada 03

Rua Projetada 02
Fernando Aguiar

Rua Projetada 04

Rua Projetada 05